

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

006/2024

PROCESSO Nº

006/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 005/2024

DATA

05/02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTA: DIA 08/02/2024 ÀS 14H00MIN



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 004/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Todo início de ano, geralmente em janeiro, para o retorno das aulas é feito uma higienização nas caixas de água que abastecem as escolas da rede municipal de ensino. Essa ação tem como objetivo garantir a qualidade da água fornecida para consumo, tanto para os alunos quanto para os funcionários das escolas.

A higienização das caixas de água é fundamental para prevenir a proliferação de micro-organismos, como bactérias e fungos, que podem contaminar a água e representar riscos à saúde. Além disso, a limpeza periódica ajuda a remover sedimentos e impurezas que podem se acumular ao longo do tempo.

Essa prática está alinhada com as normas de saúde e segurança, sendo parte integrante dos procedimentos de manutenção preventiva adotados para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Irati/SC. É importante que a higienização seja realizada por profissionais qualificados, porque após ser prestado o serviço, a empresa deverá fornecer um Laudo assinado por Técnico responsável pelo serviço, garantindo assim, ter seguindo as recomendações específicas para eficácia do processo.

Manter a qualidade da água é crucial para promover um ambiente saudável dentro das escolas e garantir a segurança dos estudantes e demais ocupantes do espaço.

2. Descrição do objeto:

Realização da higienização com produtos específicos nas caixas de água das escolas municipais:

Serão contratadas no total 06 (seis) higienizações sendo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- 01 (um) caixa de água com capacidade de 10.000 litros, localizada na CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil;
- 02 (duas) caixas de água com capacidade de 5.000 litros cada, uma localizada na Escola Municipal Jacutinga e outra na CEMIR - Centro de Ensino Municipal;
- 03 (três) caixas de água com capacidade de 500 litros cada, localizadas no Centro de Múltiplo Uso.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A higienização nas caixas de água da rede municipal de ensino é feita todo início de ano, geralmente em janeiro, para o retorno das aulas, essa ação tem como objetivo garantir a qualidade da água fornecida para consumo, tanto para os alunos quanto para os funcionários das escolas, com fornecimento de laudo técnico para atender as exigências da Vigilância Sanitária.

Para a execução do objeto a única alternativa é a contratação da prestação de serviço com fornecimento do laudo técnico.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação para a prestação de serviço de higienização das caixas de água das escolas da rede municipal de ensino é feita de forma anual. Este tipo de serviço é crucial para garantir a qualidade da água consumida nas escolas, prevenindo a proliferação de micro-organismo prejudicial à saúde.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam esse tipo de serviço e fornecem Laudo assinado por Técnico responsável, conforme orçamento, sendo 01 (uma) empresa do Município de Maravilha/SC, 01 (uma) empresa do Município de Chapecó/SC, 01 (uma) do Município de Quilombo/SC, e 1 (uma) de Nonoai/RS, que não retornou a solicitação, as empresa solicitadas são as que temos conhecimento na região e que já prestaram serviço para o município, verificou-se que o menor custo para a prestação de serviço de higienização de caixas de água nas escolas da rede municipal de ensino, foi de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Foram solicitados 04 (quatro) orçamentos, apenas um sem retorno, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

ITEM	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
	Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$ Sem retorno de orçamento
01	700,00	300,00	390,00	-
02	600,00	250,00	395,00	-
03	300,00	100,00	130,00	-

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 09/02/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois as higienizações das caixas de água deverão estar finalizadas para o início do ano letivo que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2024.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



seqüência em que as contratações serão realizadas:

O objeto tem vinculação ao Documento de Formalização de Demanda nº003/2024 do Fundo Municipal de Saúde.

Irati/SC, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVANIA JOSE MARIA
Data: 05/02/2024 15:35:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 003/2024 - FMS

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Todo início de ano, geralmente em janeiro/fevereiro é necessária à limpeza e manutenção das caixas de água. Essa ação tem como objetivo garantir a qualidade da água fornecida para consumo, tanto para os pacientes quanto para os funcionários.

A higienização das caixas de água é fundamental para prevenir a proliferação de micro-organismos, como bactérias e fungos, que podem contaminar a água e representar riscos à saúde. Além disso, a limpeza periódica ajuda a remover sedimentos e impurezas que podem se acumular ao longo do tempo.

Essa prática está alinhada com as normas de saúde e segurança, sendo parte integrante dos procedimentos de manutenção preventiva adotados para as unidades básicas de saúde do Município de Irati/SC. É importante que a higienização seja realizada por profissionais qualificados, porque após ser prestado o serviço, a empresa deverá fornecer um Laudo assinado por Técnico responsável pelo serviço, garantindo assim, ter seguido as recomendações específicas para eficácia do processo.

Manter a qualidade da água é crucial para promover um ambiente saudável dentro das escolas e garantir a segurança dos estudantes e demais ocupantes do espaço.

2. Descrição do objeto:

Realização da higienização com produtos específicos nas caixas de água da unidade básica de saúde de Irati, academia de saúde e na unidade de saúde Sete de Setembro, com fornecimento de laudo.

Serão contratadas no total 04 (quatro) higienizações sendo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



02 (duas) caixa de água com capacidade de 500 litros, na unidades básica de saúde de Irati;

01 (um) caixa de água com capacidade de 500 litros, na unidade básica de saúde de Sete de Setembro;

01 (um) caixa de água com capacidade de 500 litros; na academia de saúde localizada em Irati.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A higienização nas caixas de água das unidades de saúde e da academia de saúde é feita todo início de ano, geralmente em janeiro/fevereiro, essa ação tem como objetivo garantir a qualidade da água fornecida para consumo, tanto para os pacientes quanto para os funcionários das unidades, com fornecimento de laudo.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço referente ao presente objeto é a única opção para o município, devido ao fornecimento do laudo técnico.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação para a prestação de serviço de higienização das caixas de água das unidades básicas de saúde e academia de saúde é feita de forma anual. Este tipo de serviço é crucial para garantir a qualidade da água consumida nas unidades, prevenindo a proliferação de micro-organismo prejudicial à saúde.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



A realização de cotação de preço foi realizada pela secretária municipal de educação através do documento de formalização número 004/2024 para o presente objeto. Sendo que para a higienização das caixas de 500 litros apresentou-se o valor abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$ Sem retorno de orçamento
300,00	100,00	130,00	-

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 09/02/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, devido à exigência da vigilância sanitária.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto tem vinculação ao Documento de Formalização de Demanda nº004/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Irati/SC, 05 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLARICE CHIARELLO
Data: 05/02/2024 15:28:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLARICE CHIARELLO
Matrícula nº 14104-03
Secretária de Saúde Designada.



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prezado (a) Cliente: Educação Irati SC

A empresa BG Dedetizações, Comércio, Serviços e Locações LTDA é uma prestadora especializada em Dedetização em Geral, Limpeza e Desinfecção de Caixas D'Água Industrial, Escolar, Comercial e Residencial. Possuímos registro no Conselho Regional (CONDER), Conselho Regional de Química (CRQ), Laudo Técnico e Vigilância Sanitária Municipal.

DESCRIÇÃO	UND	VALOR
<u>CEMIR</u> Centro de Ensino Municipal de Irati; higienização de caixa de água de 5.000 litros.	1	R\$ 600,00
<u>CEMEI</u> Centro Municipal de Educação Infantil); higienização de caixa de água de 5.000 litros	1	R\$ 600,00
<u>Escola Municipal Jacutinga</u> ; higienização de caixa de água de 10.000 litros.	1	R\$ 700,00
Higienização caixa de água de 500 litros.	3	R\$ 900,00
TOTAL		R\$ 2.800,00

APLICAÇÃO: Será utilizada a máquina atomizadora no qual proporciona uma melhor cobertura de área de proteção, devido à expansão de partículas de inseticida contemplando toda a área da dedetização. Os produtos utilizados pela empresa são livres de odores e antialérgicos, zelando pela saúde e bem-estar de todos.

DOS FUNCIONÁRIOS: Todos os nossos funcionários trabalham com identificação, o uso de IPI é obrigatório, equipamentos de proteção e segurança adequadas para a realização do mesmo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

FORMA DE PAGAMENTO: a combinar


PATRICK BERTOLLO

Maravilha – SC, 29 de Janeiro de 2024.

RE: Solicitação de orçamento para higienização de caixas de água das escolas municipais de Irati/SC



Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Seg, 29/01/2024 17:06

Para: BG Dedetização <bgdedetizacoeservicos@gmail.com>

Boa tarde,

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Gilvania José Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: BG Dedetização <bgdedetizacoeservicos@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 17:06

Para: Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento para higienização de caixas de água das escolas municipais de Irati/SC

Boa tarde, tudo bem ?

Segue em anexo o referido orçamento conforme solicitado.

aguardo confirmação de recebimento

Qualquer dúvida estou a disposição

att. Patrick

Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com> escreveu (quinta, 25/01/2024 à(s) 14:10):

Boa tarde,

Solicito orçamento para as seguintes prestações de serviços:

1 – Realização da Higienização com produtos específicos nas Caixas de Água das Escolas Municipais

CEMIR (Centro de Ensino Municipal de Irati);

CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil de Irati);

Escola Municipal Jacutinga.

São duas caixas com capacidade de 5.000 cada e uma com capacidade de 10.000 litros de água.

2 – Higienização das Caixas de Água, sendo três com capacidade de 500 litros cada.

OBS: Solicitamos Laudo assinado por Técnico responsável pelo trabalho.



Se possível, enviar orçamento até 31/01/2024.

Atenciosamente,
Gilvania José Maria
Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

DE SOUZA

JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO



LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA - MEI 71788840968

Rua 14 de Agosto, 3275-E, Bairro Líder, Chapecó - SC, CEP 89805-390

Telefones: (49) 99152-3032 - Vivo; (49) 99990-4985 - Tim

E-mail: desouzadedetizadora@gmail.com

CNPJ/MF: 24.034.071/0001-73

Inscrição Municipal: 50307-0

NIRE: 42-8-0255503-3

Registro Empresa CRQ/SC: 06414

Licenciamento Ambiental: PRO/141/2021

ORÇAMENTO

Para: **Prefeitura Municipal de Irati/SC.**
A/C Gilvania José Maria
E-mail: educacaoescolaweb@hotmail.com

Item	Descrição completa	Unid.	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Realização da Higienização com produtos específicos nas Caixas de Água das seguintes Escolas Municipais: - CEMIR (Centro de Ensino Municipal de Irati); - CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil de Irati), e; - Escola Municipal Jacutinga.				
	Higienização de 02 caixas de água, com capacidade de 5.000 cada.	serv.	1	500,00	500,00 250,00
2	Higienização de 01 caixa de água, com capacidade de 10.000 litros de água.	serv.	1	300,00	300,00 300,00
3	Higienização de 03 caixas de Água, com capacidade de 500 litros cada.	serv.	1	300,00	300,00 100,00
Valor Total R\$					1100,00

Valor total R\$ 1100,00 (Hum mil e cem reais.)

- Validade do orçamento: 30 dias.
- Validade dos serviços: 180 dias.
- Prazo pagamento: 30 dias.
- Forma de pagamento: Depósito Bancário.
- Com fornecimento de Laudo Técnico e Nota Fiscal.

Chapecó, SC, 27 de Janeiro de 2024.

24.034.071/0001-73
**DE SOUZA JARDINAGEM
E DEDETIZAÇÃO LTDA**
Rua Quatorze De Agosto, nº 3275 - E
Bairro Líder - CEP: 89.805-390
CHAPECÓ - SC

RE: Solicitação de orçamento para higienização nas caixas de água das escolas municipais de Irati/SC



Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Seg, 29/01/2024 08:32

Para: De Souza Dedetizadora <Desouzadedetizadora@gmail.com>

Bom dia,

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Gilvania José Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: De Souza Dedetizadora <desouzadedetizadora@gmail.com>

Enviado: sábado, 27 de janeiro de 2024 11:21

Para: Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>; desouzajardinagem@gmail.com

<desouzajardinagem@gmail.com>; De Souza Dedetizadora <desouzadedetizadora@gmail.com>; Wilker Rodrigo Feldaus <wilkerfeldaus@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento para higienização nas caixas de água das escolas municipais de Irati/SC

Bom dia,

segue orçamento conforme solicitado.

"Favor confirmar o recebimento deste e-mail"

Atenciosamente

De Souza Jardinagem e Dedetização Ltda

Luiz Antônio de Souza

Em qui., 25 de jan. de 2024 às 14:11, Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para as seguintes prestações de serviços:

1 – Realização da Higienização com produtos específicos nas Caixas de Água das Escolas Municipais

CEMIR (Centro de Ensino Municipal de Irati);

CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil de Irati);

Escola Municipal Jacutinga.

São duas caixas com capacidade de 5.000 cada e uma com capacidade de 10.000 litros de água.

2 – Higienização das Caixas de Água, sendo três com capacidade de 500 litros cada.

OBS: Solicitamos Laudo assinado por Técnico responsável pelo trabalho.

Se possível, enviar orçamento até 31/01/2024.

Atenciosamente,
Gilvania José Maria
Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.





DEDETIZADORA NOVO LAR

CNPJ: 31.281.309/0001-20

Comunidade de Linha Fátima, s/n, interior, Município de Quilombo/SC.

(49)985032636

AO MUNICIPIO DE IRATI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO.

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA.

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Servico de limpeza de agua no colégio municipal de jacutinga. <i>10.000</i>	<u>01</u>	01	390.00	390.00
Servico de limpeza de caixa de agua no colégio municipal cemei. <i>3.000</i>	01	01	790.00	790.00
Servico de limpeza de caixa de agua no colégio municipal cemir <i>600</i>	01	03	390.00	390.00
TOTAL R\$				1.570.00

QUILOMBO SC 29 DE JANEIRO DE 2024

ELISEU LENOIR METTLER

31.281.309/0001-20

Eliseu Lenoir Mettler
ELISEU LENOIR METTLER

53849612953

Vila Linha Fátima, s/n°

Rural - Centro - CEP 89850-000

QUILOMBO - SC

Solicitação de orçamento para prestação de serviço de higienização nas caixas de água das escolas municipais de Irati/SC.



Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Sex, 26/01/2024 17:59

Para: elizeumettler@gmail.com <elizeumettler@gmail.com>

Boa tarde,

Solicito orçamento para as seguintes prestações de serviços:

1 – Realização da Higienização com produtos específicos nas Caixas de Água das Escolas Municipais CEMIR (Centro de Ensino Municipal de Irati); CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil de Irati); Escola Municipal Jacutinga. São duas caixas com capacidade de 5.000 cada e uma com capacidade de 10.000 litros de água.

2 – Higienização das Caixas de Água, sendo três com capacidade de 500 litros cada.

OBS: Solicitamos Laudo assinado por Técnico responsável pelo trabalho.

Se possível, enviar orçamento até 31/01/2024.

Atenciosamente,
Gilvania José Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



De: Educação Irati

Enviado: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 14:12

Para: imunizadorashalom@gmail.com

Assunto: Solicitação de orçamento para higienização das caixas de água das escolas municipais de Irati/SC

Boa tarde,

Solicito orçamento para as seguintes prestações de serviços:

1 – Realização da Higienização com produtos específicos nas Caixas de Água das Escolas Municipais

CEMIR (Centro de Ensino Municipal de Irati);

CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil de Irati);

Escola Municipal Jacutinga.

São duas caixas com capacidade de 5.000 cada e uma com capacidade de 10.000 litros de água.

2 – Higienização das Caixas de Água, sendo três com capacidade de 500 litros cada.

OBS: Solicitamos Laudo assinado por Técnico responsável pelo trabalho.

Se possível, enviar orçamento até 31/01/2024.

Atenciosamente,
Gilvania José Maria
Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 15/2024

Data: 31/01/2024

Nr. por Centro de Custo: 3 *

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI	
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -	
Destinação: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUABASTECEM AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA FORNECIDA AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICIPIO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Identificação:

Observações: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUABASTECEM AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA FORNECIDA AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICIPIO. SERÃO NO TOTAL 06 HIGIENIZAÇÕES, SENDO DE: 01 CAIXA 10.000L, 02 CAIXAS 5.000L, E 03 CAIXAS 500L, NAS ECOLAS MUNICIPAIS, CEMIR, CEMEI (SEDE) E JACUTINGA, LOCALIZADA NA LINHA SETE DE SETEMBRO, NO PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 10.000L COM EMISSÃO DE LAUDO (3-1-7054)	300,0000	300,00
2	2	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 5.000L COM EMISSÃO DE LAUDO (3-1-7055)	250,0000	500,00
3	3	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 500L COM EMISSÃO DE LAUDO (3-1-7056)	100,0000	300,00
Preço Total:					1.100,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 31 de Janeiro de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 20/2024

Data: 05/02/2024

Nr. por Centro de Custo: *

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código da Dotação :**
Órgão: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE 05.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (9/2024)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: CLARICE CHIARELLO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Destinação: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO, SERÃO 04 CAIXAS DE AGUA DE 500 LITROS- **Identificação:**

Observações: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO, SERÃO 04 CAIXAS DE AGUA DE 500 LITROS-FMS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 500L COM EMISSÃO DE LAUDO (3-1-7056)	100,0000	400,00
				Preço Total:	400,00

Solicitante: CLARICE CHIARELLO

Clarice Chiarello

Irati, 5 de Fevereiro de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

Folha: 1/2

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.		
Processo Adm. nº:	6/2024	Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM		
Forma Pgto. / Reajuste:	EM ATÉ 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE		
Prazo Entrega/Exec.:	EM ATÉ 05 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO		
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -		
Urgência:	IMEDIATA		
Vigência:	30 DIAS		
Observações:	TODO INÍCIO DE ANO, GERALMENTE EM JANEIRO/ FEVERERIO, PARA O RETORNO DAS AULAS É REALIZADA UMA HIGIENIZAÇÃO NAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO VOLTADAS A SAÚDE NO MUNICÍPIO. ESSA AÇÃO TEM		
Convidados:			

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	400,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Total previsto:				400,00

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
62	04.01.2.010.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.39.99.00.00.00	300,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
71	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	300,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Total previsto:				1.100,00

ITENS:

Irati, 5 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 2/2


CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 10.000L COM EMISSÃO DE LAUDO (3-1-7054)	300,0000	300,00
2	2,000	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 5.000L COM EMISSÃO DE LAUDO (3-1-7055)	250,0000	500,00
3	7,000	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 500L COM EMISSÃO DE LAUDO (3-1-7056)	100,0000	700,00
Total Geral ----->				650,0000	1.500,00

Irati, 5 de Fevereiro de 2024.


EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 6/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
- Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 05 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 30 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.122/2024.
J - Observações: TODO INÍCIO DE ANO, GERALMENTE EM JANEIRO/ FEVEREIRO, PARA O RETORNO DAS AULAS É REALIZADA UMA HIGIENIZAÇÃO NAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO VOLTADAS A SAÚDE NO MUNICIPIO. ESSA AÇÃO TEM
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	400,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 400,00

1-MUNICIPIO DE IRATI				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	500,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
62	04.01.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.39.99.00.00.00	300,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Irati, 5 de Fevereiro de 2024.


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**


CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO****1-MUNICÍPIO DE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	300,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 1.100,00

Irati, 5 de Fevereiro de 2024.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 6/2024
Data do Processo Adm.: 05/02/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	231.382,95	500,00
62	04.01	2.010	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	195.094,27	300,00
71	04.01	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	110.000,00	300,00
					Total Previsto:	1.100,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	234.548,33	400,00
					Total Previsto:	400,00

					Total Geral:	1.500,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Irati, Em 05/02/24

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

1) PRÉAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

4) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- 4.1. Prazo: 05/02/2024 a 08/02/2024, em dia e horário de expediente**
 - a) **Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**
- 4.2. Local de envio de propostas:** Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
- 4.3. As propostas serão aceitas até dia 08/02/2024 às 14h00min.**

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Menor Preço por item.

6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

6.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,



CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 10.000L COM EMISSÃO DE LAUDO	300,00	300,00
02	2	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 5.000L COM EMISSÃO DE LAUDO	250,00	500,00
03	7	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 500L COM EMISSÃO DE LAUDO	100,00	700,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 1.500,00

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2010– Manutenção da Creche Municipal.
Elemento de despesa: (62) 3390.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2010– Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: (45) 3390.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A prestação dos serviços deverá ocorrer nos locais citados abaixo, em até 5 dias corridos após autorização de fornecimento/empenho emitida pelo contratante:

- Item 3 - Unidade Básica de Saúde – Sede: Rua João Beux Sobrinho, nº412, Centro, Irati/SC.
- Item 3 - Unidade Básica de Saúde – Sete de Setembro: Rua Dona Alice, s/n Linha Sete de Setembro, Irati/SC.
- Item 3 - Academia de Saúde – Rua Telmiro Bodanese, nº 67, Centro, Irati/SC.
- Item 2 - Escola CEMIR- Rua Telmiro Bodanese, nº 50, Centro, Irati/SC.



- Item 1 Creche - CEMI – Sede: Rua João Beux Sobrinho, nº 497, Centro, Irati/SC.
- Item 2 - Escola JACUTINGA – Avenida Dona Ana, s/n, Linha Sete de Setembro, Irati/SC.
- Item 3 - Centro de Múltiplo Uso – Rua Telmiro Bodanese, nº 89, Centro, Irati/SC.

II- O objeto deverá atender as especificações da descrição, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade com a emissão do laudo técnico em até 24 horas após a prestação do serviço, podendo ser enviado via e-mail compras@irati.sc.gov.br ou entregue presencialmente no município.

III- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

IV- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;



VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa dias) dias, a contar da data de sua apresentação;

XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

XIII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

10) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

11) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de

¹ **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Penal - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Penal - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma penal do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma penal do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VIII - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

IX - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

X - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;



XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

12) HABILITAÇÃO

I - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do **Anexo II**;

II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;



IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

VII - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

13) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será enviada a nota de empenho/autorização de fornecimento.

13) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do serviço:



- causa à
- II** - Dar inexecução parcial dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total aos serviços;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não prestar os serviços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
--	--



	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):



- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização



administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).



9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II** - Pagamento da multa;
- III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

14) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

I - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

II- Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Proposta
- b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;

3). As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 05 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE
IRATI:95990230000
151

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IRATI:95990230000151
Dados: 2024.02.05 15:52:34
-03'00'

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 10.000L COM EMISSÃO DE LAUDO		
02	2	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 5.000L COM EMISSÃO DE LAUDO		
03	7	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 500L COM EMISSÃO DE LAUDO		
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024

1) Pessoa jurídica – as exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Regularidade com a fazenda federal;
 - b) Regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - c) Regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - d) Regularidade com o fgts;
 - e) Regularidade com a justiça do trabalho;
 - f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
 - g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela administração pública: CEIS E CNEP;
 - h) **Declaração unificada** conforme anexo III
- i- inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- ii- enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da lei nº 14.133/2021;
- iii- pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv- cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, se couber; e
- v- cumprimento do disposto no inciso vi do art. 68 da lei nº 14.133/2021 – inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal;
- vi- cumprimento da lei nº 13.709/2018 – lgpd.
- i) Declaração lc 123/2006** - aplicação dos arts. 42 ao 49 da lei complementar nº 123/2006 – conforme anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME
COMPLETO – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC,** conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar novas propostas de preços até as 14:00 horas do dia 08/02/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 10.000L COM EMISSÃO DE LAUDO	300,00	300,00
02	2	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 5.000L COM EMISSÃO DE LAUDO	250,00	500,00
03	7	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 500L COM EMISSÃO DE LAUDO	100,00	700,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 1.500,00

Irati/SC, 05 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

MUNICIPIO DE IRATI:9599023000151
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IRATI:9599023000151
Dados: 2024.02.05 15:51:31 -03'00'



Ordem de Licitação nº 006/2024

Processo nº 006/2024

Modalidade – Dispensa nº 005/2024

Objeto – prestação de serviço de higienização das caixas de água que abastecem as unidades de saúde sede, Sete de Setembro e academia de saúde, e nas escolas municipais, com fornecimento de laudo, para garantir a qualidade da água, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Fundo Municipal de Irati/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de caixas de água, com a emissão de laudo.

A necessidade da referida aquisição foi justificada nos dois Documentos de Formalização da Demanda acostados aos autos, elaborados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e pelo Fundo Municipal da Saúde.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 005/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros

serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.



Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição de serviços de limpeza de caixas de água, com a emissão de documento, cuja justificativa encontra-se inicialmente nos Documentos de Formalização da Demanda, elaborados pelas duas secretarias solicitantes.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai dos autos, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

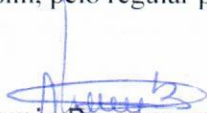
No que concerne a minuta do contrato, por ser de entrega imediata, no prazo de cinco dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, o mesmo será dispensado, consoante prevê o art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, sendo substituída pela Autorização de Fornecimento (AF) e nota de empenho, conforme consta no Edital de Contratação Direta.

Por fim, e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº 005/2024, para a aquisição dos serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 05 de fevereiro de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 às 16:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5580606: PROCESSO Nº006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Iratí

MUNICÍPIO

Iratí



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?id=5580606>
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC,** conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar novas propostas de preços até as 14:00 horas do dia 08/02/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 10.000L COM EMISSÃO DE LAUDO	300,00	300,00
02	2	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 5.000L COM EMISSÃO DE LAUDO	250,00	500,00
03	7	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 500L COM EMISSÃO DE LAUDO	100,00	700,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 1.500,00

Irati/SC, 05 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

MUNICIPIO DE IRATI:95990230000151
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IRATI:95990230000151
Dados: 2024.02.05 15:51:31 -03'00'



JULIANA DA SILVA REICHERT EPP
CNPJ: 34.061.163/0001-04
Rua 410, nº 517 - Morretes
Itapema/SC - 88.220-000
(47) 99264-8590/(54) 99106-9603
comercial@mrcontroledepragas.co
m.br



PROPOSTA

MUNICIPIO IRATI/SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 10.000L COM EMISSÃO DE LAUDO	280,10	280,10
02	2	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 5.000L COM EMISSÃO DE LAUDO	235,00	470,00
03	7	UN	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 500L COM EMISSÃO DE LAUDO	75,70	529,90
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 1.280,00

- Validade da proposta: 90 dias
- Marca de produtos a serem utilizados: CSM
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto
- Declaro que os preços ofertados compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Itapema, 08 de fevereiro de 2024.

JULIANA DA SILVA REICHERT:83670963049
Assinado de forma digital por JULIANA DA SILVA REICHERT:83670963049
Dados: 2024.02.08 13:02:27 -03'00'

JULIANA DA SILVA REICHERT

CPF 836.709.630-49

JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI

CNPJ 34.061.163.0001-04

Licitação Município de Irati-SC



De: Maria Cristina - MR Controle de Pragas <licitacoes2@mrcontroledepragas.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 13:30
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 005/2024- Objeto: Higienização das caixas de água
Anexos: PROPOSTA JULIANA IRATI ASS ENV.pdf

Boa Tarde

Através deste a Empresa JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.061/163/0001 - 04, vem apresentar sua proposta de preços referente ao processo licitatório acima mencionado

Favor acusar o recebimento

Att

Maria Cristina
Departamento de Licitações
FONE: 54 3338-1249 ou 9 9154-4382



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials or signature in blue ink.

Handwritten number '27' in blue ink.

Licitação Município de Irati-SC



De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 14:36
Para: 'Maria Cristina - MR Controle de Pragas'
Assunto: RES: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 005/2024- Objeto: Higienização das caixas de água

Boa tarde

Recebemos sua proposta a qual apresentou o menor preço para a prestação de serviço referente ao processo de Dispensa nº002/2024

Precisamos que a prestação de serviço será realizada em até 5 dias corridos conforme consta no edital no item 8. Sendo que a emissão da autorização seja emitida hoje dia 08/02/2024 e que dia 13 não temos expediente o serviço deve ser prestado até dia 14/02/2024, o prazo exigido é devido ao retorno das atividades escolares..

Para que fique bem claro e que ninguém venha a ser prejudicado precisamos da confirmação e da que nos encaminhem a documentação solicitado no edital no prazo de 2 horas.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Maria Cristina - MR Controle de Pragas [mailto:licitacoes2@mrcontroledepragas.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 13:30
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 005/2024- Objeto: Higienização das caixas de água

Boa Tarde

Através deste a Empresa JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.061/163/0001 - 04, vem apresentar sua proposta de preços referente ao processo licitatório acima mencionado

Favor acusar o recebimento
Att

Maria Cristina
Departamento de Licitações
FONE: 54 3338-1249 ou 9 9154-4382

Licitação Município de Irati-SC



De: Maria Cristina - MR Controle de Pragas <licitacoes2@mrcontroledpragas.com.br>
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 14:37
Assunto: Read: RES: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 005/2024- Objeto: Higienização das caixas de água

Sua mensagem Para: Maria Cristina - MR Controle de Pragas Assunto: RES: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 005/2024- Objeto: Higienização das caixas de água Enviada em: 08/02/2024, 14:35:40 BRT foi lida em 08/02/2024, 14:37:24 BRT

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A vertical line with a hook at the top.
A stylized signature resembling 'R' or 'P'.
A signature resembling 'R' or 'P' with a flourish.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600572689	34.061.163/0001-04	28/06/2019	28/06/2019
Endereço: RUA 410, 517, MORRETES, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

OBJETO SOCIAL

MUNIZACAO E CONTROLES DE PRAGAS URBANAS E AGRICOLAS, PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA, DESINFECCAO, DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIE, SERVICOS DE ESTERILIZACAO, SANITIZACAO E HIGIENIZACAO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONTRA ACAROS, BACTERIAS E FUNGOS MOFO, VIRUS, CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRICO, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, DESENTUPIDORA, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, CAIXA DE GORDURA, BANHEIROS QUIMICOS, CAIXA DE ESGOTO, SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL, ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS, CONSTRUCAO DE ESTACAO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO ELETRICA, MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, PORTAS, JANELAS, DIVISORIAS, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, ALUGUEL DE PALCOS E ESTRUTURAS METALICAS E BANHEIROS QUIMICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAIS, SERVICOS AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, GUARDA VOLUMES, LIMPEZA DE INTERIORES EM AERONAVES, AS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS, RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, PRESTACAO DE SERVICOS AS EMPRESAS OU ESCRITORIOS VIRTUAIS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, SERVICOS DOMESTICOS, TAIS COMO, COZINHEIROS, COPEIROS, ARRUMADEIRAS, MOTORISTAS, LAVADEIRAS, PASSADEIRAS, BABAS, JARDINEIROS, GOVERNANTAS, CASEIROS, A MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, SERVICOS DE TAQUIGRAFIA, CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA, IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		

246038012

página: 1/2

CONTROLE: 27054466534626 CPF SOLICITANTE: 959.967.610-68 NIRE: 42600572689 EMITIDA: 18/01/2024 PROTOCOLO: 246038012



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600572689	34.061.163/0001-04	28/06/2019	28/06/2019
Endereço: RUA 410, 517, MORRETES, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULIANA DA SILVA REICHERT 836.709.630-49	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIANA DA SILVA REICHERT 836.709.630-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
25/07/2023	20238778177		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

246038012

página: 2/2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA

CPF/CNPJ: 34.061.163/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:47:41 do dia 08/02/2024 , com validade até o dia 09/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9HpjCphowJz53HTgPnoN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JULIANA DA SILVA REICHERT**

CPF/CNPJ: **836.709.630-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:49:33 do dia 08/02/2024 , com validade até o dia 09/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BFVzB4OoXWs0WqH5wsis

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

rubrica

PD

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA
CNPJ: 34.061.163/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:13 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **4DBE.06C1.3F38.8019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA
CNPJ/CPF: 34.061.163/0001-04

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140368226006
Data de emissão: 04/12/2023 10:24:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 01/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/12/2023 07:50:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO	Nº: 0228791
--	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 338859	NOME DO CONTRIBUINTE JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA	CPF / CNPJ 34.061.163/0001-04	
ENDEREÇO RUA 410	NÚMERO 517	COMPLEMENTO	BAIRRO MORRETES
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 83670963049	NOME DO REQUERENTE JULIANA DA SILVA REICHERT	FINALIDADE LICITACOES
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 10/01/2024	Hora de Emissão: 13:01:24	Validade: 10/03/2024
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

ITAPEMA(SC), 10 de Janeiro de 2024



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.061.163/0001-04
Razão Social: JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI
Endereço: RUA 410 539 / MORRETES / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012320481125214685

Informação obtida em 04/02/2024 16:29:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.061.163/0001-04

Certidão n°: 62658980/2023

Expedição: 09/11/2023, às 10:39:14

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.061.163/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1506828
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA EPP
Raiz do CNPJ: 34.061.163
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAPEMA
Endereço da sede : RUA 410 N 517 MORRETES ITAPEMA SC

Certidão emitida às 18:53 de 23/01/2024.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA
CNPJ: 34.061.163/0001-04 *
Caixa Postal nº 95
Rua 410, nº 517 - Morretes
Itapema/SC - 88.220-000
(47) 99264-8590/ (54) 991544382
licitacoes2@mrcontroledepragas.com.br



DECLARAÇÃO UNIFICADA

JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.163/0001-04, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Juliana da Silva Reichert, portadora da Carteira de Identidade nº 4078580752, do CPF nº 836.709.630-49, DECLAR sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Handwritten initials and signature

Itapema/SC, 08 de Fevereiro de 2024.

JULIANA DA SILVA
REICHERT:83670963049
3049

Assinado de forma digital
por JULIANA DA SILVA
REICHERT:83670963049
Dados: 2024.02.08
14:54:09 -03'00'

Handwritten signature and initials

JULIANA DA SILVA REICHERT

RG: 4078580752

Proprietária



JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA *
CNPJ: 34.061.163/0001-04
Caixa Postal nº 95
Rua 410, nº 517 - Morretes
Itapema/SC - 88.220-000
(47) 99264-8590 / (54) 991544382
licitacoes2@mrcontroledepragas.com.br

DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.163/0001-04, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Juliana da Silva Reichert, portadora da Carteira de Identidade nº 4078580752, do CPF nº 836.709.630-49, DECLARA nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

47 99264 8590 . Itapema/SC

Itapema/SC, 08 de Fevereiro de 2024.

JULIANA DA SILVA
REICHERT:83670963049
3049

Assinado de forma digital por
JULIANA DA SILVA
REICHERT:83670963049
Dados: 2024.02.08 14:59:22
-03'00'

JULIANA DA SILVA REICHERT

RG: 4078580752

Proprietária

Licitação Município de Irati-SC



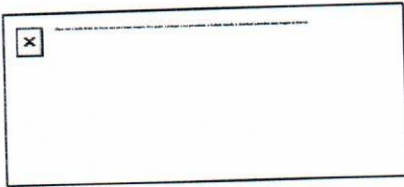
De: Maria Cristina - MR Controle de Pragas <licitacoes2@mrcontroledepragas.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 15:22
Para: Licitação Município de Irati-SC
Assunto: Re: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 005/2024- Objeto: Higienização das caixas de água
Anexos: Certidão Negativa Ceis e Cnep.pdf; CND FEDERAL - JULIANA (07.05.2024).pdf; CNDT - JULIANA (07.05.2024).pdf; CND Municipal 10 de Março.pdf; CND Estadual Juliana 01 de Junho.pdf; FGTS 21 de Fevereiro.pdf; Falência 23 de Janeiro.pdf; Declaração conjunta.pdf; Declaração lc 123.pdf; Simplificada 18 de Janeiro.pdf

Boa tarde

Segue anexo documentos de Habilitação referente Dispensa de Licitação nº 005/2024 da Empresa JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA.

Queremos ainda através deste confirmar a execução dos serviços para o dia 14/02/2024

Maria Cristina
Departamento de Licitações
FONE: 54 3338-1249 ou 9 9154-4382



Em qui., 8 de fev. de 2024 às 14:35, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Recebemos sua proposta a qual apresentou o menor preço para a prestação de serviço referente ao processo de Dispensa nº002/2024

Precisamos que a prestação de serviço será realizada em até 5 dias corridos conforme consta no edital no item 8.

Sendo que a emissão da autorização seja emitida hoje dia 08/02/2024 e que dia 13 não temos expediente o serviço deve ser prestado até dia 14/02/2024, o prazo exigido é devido ao retorno das atividades escolares..

Para que fique bem claro e que ninguém venha a ser prejudicado precisamos da confirmação e da que nos encaminhem a documentação solicitado no edital no prazo de 2 horas.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Maria Cristina - MR Controle de Pragas [mailto:licitacoes2@mrcontroledepragas.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 13:30

Para: licitacao@irati.sc.gov.br

Assunto: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 005/2024- Objeto: Higienização das caixas de água

Boa Tarde

Através deste a Empresa JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.061/163/0001 - 04, vem apresentar sua proposta de preços referente ao processo licitatório acima mencionado

Favor acusar o recebimento

Att

Maria Cristina

Departamento de Licitações

FONE: 54 3338-1249 ou 9 9154-4382

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2024 - DL 65

Processo Administrativo: 6/2024
Processo de Licitação: * 6/2024
Data do Processo: 05/02/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 8 de Fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2024, Licitação nº. 5/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JULIANA DA SILVA REICHERT EPP

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE HOUVE RECEBIMENTO DE UMA NOVA PROPOSTA VIA EMAIL, SENDO ASSIM COMUNICADO A EMPRESA JULIANA DA SILVA REICHERT EPP, QUE APRESETOU O MENOR PREÇO PARA O ITEM, A MESMA ENVIOU TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA BEM COMO A CONFIRMAÇÃO PARA DATA QUE O MUNICIPIO NECESITA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSIM ESTANDO HABILITADA E ATENDENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 8 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação


ARLEI ORSO

-  - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

DANIEL FORTTI

-  - MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2024 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

6/2024
6/2024
05/02/2024

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2024
b) Licitação Nr.: 5/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/02/2024
e) Data da Adjudicação: 08/02/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

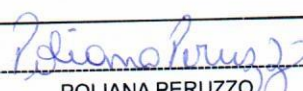
	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA (1963)

1	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 10.000L COM EMISSÃO DE LAUDO - Marca: MR	UN	1,00	0,0000	280,10	280,10
2	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 5.000L COM EMISSÃO DE LAUDO - Marca: MR	UN	2,00	0,0000	235,00	470,00
3	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 500L COM EMISSÃO DE LAUDO - Marca: MR	UN	7,00	0,0000	75,70	529,90
					Total do Fornecedor:	1.280,00
					Total Geral:	1.280,00

Irati, 8 de Fevereiro de 2024.


POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2024 - DL

Processo Administrativo: 6/2024
Processo de Licitação: 6/2024
Data do Processo: 05/02/2024

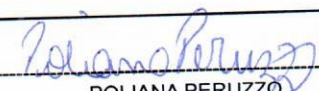
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (9), 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (45), 2.010.3.3.90.00.00.00.00 (62),
2.019.3.3.90.00.00.00.00 (71)

Irati, 8 de Fevereiro de 2024.


POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOAO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2024 - DL

Processo Administrativo: 6/2024
Processo de Licitação: 6/2024
Data do Processo: 05/02/2024

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2024
- b) Licitação Nr.: 5/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/02/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA QUE ABASTECEM AS UNIDADES DE SAÚDE SEDE, SETE DE SETEMBRO E ACADEMIA DE SAÚDE, E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA (1963)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	10.000L	0,0000	280,10	280,10
2	5.000L	0,0000	235,00	470,00
3	500L	0,0000	75,70	529,90

Total do Fornecedor: 1.280,00

Total Geral: 1.280,00



Irati, 8 de Fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO

Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**



Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 1516B0EAD0AFF3E9B22D836E01711A86E9C05D2B	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 08/02/2024 17:25
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/Te...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificações Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilidade	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação
DL5/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços (07		NEURI MEURER	1500.00	CONTRATAÇ... DE EMPRESA	460.339.639-20	licitacao@irat...	99 - Não se Aplica	

Cancelado devido erro na descrição do objeto foi com 30 caracteres

Primeira Anterior **1** Próxima Última



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 16594B99BEA58F71B1A23390C4F52AF1BD6F4B4D	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 25/03/2024 10:27
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Processo/...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibili...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicaç...
DL5/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação		NEURI MEURER	1.500,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	460.339.6... 20	licitacao@...	99 - Não se Aplica	

Primeira Anterior **1** Próxima Última